



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua da Gruta, s/n — Fone (0427) 44-1137 — Santa Maria do Oeste — Paraná

LEI Nº 26

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo a firmar Convênio com o Conselho Municipal de Segurança do Município de Santa Maria do Oeste, e dá outras providências.

- GED -
Gerenciamento Eletrônico de
Dados

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Conselho Municipal de Segurança do Município de Santa Maria do Oeste.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos para cobertura de despesas correntes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 09 de novembro de 1993.

Evaldo Leal
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Alceu da Silva

Diretor Administrativo